

Parecer 03-CDDHCEDP



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
06 12 2016	18h55min	EXTRAORDINÁRIA	36

Solicito ao Relator, Deputado Lira, que emita parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre o substitutivo da Deputada Sandra Faraj.

DEPUTADO LIRA (PHS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao substitutivo ao Projeto de Lei nº 185, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “altera a Lei 4.902, de 21 de agosto de 2012, que dispõe sobre a divulgação do Disque Denúncia Nacional de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Disque 100, em estabelecimentos públicos no âmbito do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, após avaliarmos o projeto, damos por aprovado o substitutivo da CCJ. É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JUAREZÃO) – Em discussão o parecer da CDDHCEDP. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer ao substitutivo está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 185, de 2015, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

SECRETARIA LEGISLATIVA
PL Nº 185 / 2015
Folha nº 17